



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.833

de 29 de julho de 2024

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.3.90.30.00	06 181 8005	2267	01	1084	Manutenção da Guarda Municipal	500.000,00
							<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.1.90.11.00	06 181 8005	2267	91	3069	Manutenção da Guarda Municipal	500.000,00
							<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 29 de julho de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**

Secretário Municipal de Governo - Designado